

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 352 • Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.358, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a vedação e medidas a serem tomadas no âmbito da Administração Pública Municipal em decorrência da prática de Assédio Moral, com aplicação de Penalidades aos Infratores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica vedada a prática de assédio moral no âmbito do Serviço Público Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na Administração direta e indireta, abrangendo servidores lotados junto ao Poder Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único. É proibido aos servidores públicos praticarem assédio moral contra seus subordinados, sendo considerada infração grave, sujeitando o infrator às seguintes penalidades disciplinares:

- I - Advertência por parte do superior imediato;
- II - Suspensão determinada por este em caso de reincidência;
- III - Destituição de cargo em comissão;
- IV - Destituição de função comissionada;
- V - Demissão ou exoneração, a bem do serviço público, em caso de reincidência da falta punida com suspensão.

Artigo 2º Para fins do disposto na presente Lei, considera-se assédio moral, todo tipo de ação, gesto ou palavra, repetitiva ou sistematizada, praticada por agente e servidor de qualquer nível que atinja a autoestima e a segurança de um indivíduo, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho, à evolução profissional ou à estabilidade física, emocional e funcional do servidor e usuários do serviço público, com dano ao serviço prestado ao público e ao próprio usuário, bem como a própria carreira do servidor atingido.

§ 1º Considera-se como flagrante ação de assédio moral ações e determinações do superior hierárquico em impliquem para o servidor em:

- I - marcar e exigir cumprimento de tarefas e atribuições incompatíveis com o cargo ocupado ou em condições adversas ou com prazos insuficientes;
- II - exercício de funções triviais para quem exerce funções técnicas e especializadas;
- III - submissão a efeitos físicos e mentais prejudiciais ao seu desenvolvimento pessoal ou profissional;
- IV - ignorar ou excluir um servidor só se dirigindo a ele através de terceiros;
- V - sonegação de informações indispensáveis ao desempenho das suas funções;
- VI - espalhar rumores maliciosos;
- VII - reiteração de críticas e comentários impropriedades ou subestimação de esforços;
- VIII - transferência, imotivada, de qualquer servidor, contra sua vontade, do local em que se encontra exercendo suas atividades para outro local designado.
- IX - subestimar esforços.

§ 2º Os procedimentos administrativos para apuração do disposto neste Artigo se iniciarão por provocação da parte ofendida ou pela autoridade que tiver conhecimento da infração, e será promovida sua imediata apuração, por sindicância ou processo administrativo.

§ 3º Fica garantido ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito de ampla defesa diante da acusação que lhe for imputada, nos termos das normas específicas da Administração Municipal, sob pena de nulidade.

§ 4º A penalidade a ser aplicada será decidida em processo administrativo, de forma progressiva, considerada a reincidência e a gravidade da ação.

§ 5º O servidor que praticar assédio moral deverá ser notificado por escrito da penalidade a qual será submetido.

§ 6º A autoridade conhecedora da infração deverá assegurar proteção pessoal e funcional ao servidor por este ter testemunhado ações de assédio moral ou por tê-las relatado.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Waléria Cristiane Andrade Leite |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Luiz Mário Preza Romão |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Andrea Cabral Ulle |

Fundações

| | |
|--|----------------------------------|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Márcia Raquel Rolon |
| Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Luciene Deová de Souza |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequeto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênamarie Dias Fernandes |
| Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Silvana Ricco |

Edição Nº 352 • Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2013



Artigo 3º Todo ato de assédio moral referido nesta Lei é nulo de pleno direito.

Artigo 4º O Assédio moral praticado por servidor de qualquer nível funcional passa a ser considerada infração grave, sujeitando o infrator às penalidades previstas no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º A administração pública municipal fica autorizada a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforma definido na presente Lei.

Artigo 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de dezembro de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.359, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Dia Municipal do Calceteiro do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Corumbá-MS, o Dia Municipal do(a) Calceteiro(a), pessoa especializada na fabricação de lajotas e pavimentação de ruas e alamedas, participantes do programa "Se Essa Rua Fosse Minha", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de dezembro de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.360, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a doar a cova nº 625/A, da Quadra Ricardo Delvizio, do Cemitério Santa Cruz, à Família de Lourdes do Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a cova nº 625/A da Quadra Ricardo Delvizio do Cemitério Santa Cruz, à família de Lourdes do Nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de dezembro de 2013

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.272, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para realizar estudos para propor destinação do parque Marina Gatass.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando a necessidade de transformar o Parque Marina Gattass em um atrativo que beneficie o turista e principalmente a população corumbaense,

| SUMÁRIO | |
|---------------------------|----|
| ATOS DO PREFEITO..... | 01 |
| BOLETIM DE PESSOAL | 02 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 03 |
| SECRETARIAS..... | 04 |

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir e elaborar proposta para destinação do Parque Matina Gatass, a fim de possibilitar uma utilização sustentável do local.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Assessor Especial Rodrigo Barbosa Terra e terá a seguinte composição:

- I – Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico;
- II – Fundação de Esportes de Corumbá;
- III – Fundação de Cultura de Corumbá;
- IV – Fundação de Turismo do Pantanal.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos dirigentes dos órgãos mencionados nos incisos do art. 2º.

Art. 3º Compete ao grupo:

- I – avaliar a situação atual do Parque Matina Gatass;
- II - propor atribuições aos representantes dos órgãos envolvidos.
- III – elaborar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do grupo é de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de dezembro de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 822, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ADILSON BALEJO, matr. 9980**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais I, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2013.

Corumbá, MS, 28 de novembro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 823, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria “P” nº 525, de 03 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 3 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA “P” Nº 824, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MARCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA, matr.1407**, Assessor – Executivo I, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Governo, sem prejuízo das respectivas funções .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 3 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 825, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora, **JUVENILDE FERREIRA SIMÃO, matr. 7525**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAG 02, na Governadoria Municipal – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 3 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 826, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **JOÃO BOSCO DA SILVA E SOUZA, matr. 4796**, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Municipal, símbolo DAG 04, na Governadoria Municipal – Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 3 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 827, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, **JOÃO BOSCO DA SILVA E SOUZA, matr. 4796**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAG 02, na Governadoria Municipal – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 3 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 828, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar n. 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve.

TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidato aprovado para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público de Provas de Títulos, com fulcro no item 12.17 do Edital °01/01/2011, Edital n°01/24/2011 e prorrogado pelo Edital n° 01/26/2011 e Edital ° 004/2013 – SMGP e conforme Portaria “P” 734, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 03 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO DA PORTARIA “P” Nº828, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

| CARGO GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - | FUNÇÃO ANALISTA CONTÁBIL |
|---|-----------------------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| RIITA DE CÁSSIA SANTOS FERREIRA | 5º |

PORTARIA “P” Nº 830, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ROSIMEIRE AUXILIADORA DA SILVA, matr. 3625**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 3 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº. 75/2013/SMS
 Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 –
 Município de Corumbá e empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde – SMS.
 VALOR DE ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 26.597,00 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais); conforme empenho nº.1971 e 1972 /2013
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.01 – Fundo Municipal de Saúde
 2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica/
 Programa de desenvolvimento humano-PRODH
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 33.90.32.00- Material, bem ou serviço par a distribuição gratuita.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
 Data da Assinatura:27/11/2013.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Extrato da Carta Contrato nº. 73/2013/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 – Município de Corumbá e empresa :DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde – SMS.
 VALOR DA ORDEM : O valor total da Carta Contrato é de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais); conforme empenho nº. 1973/2013
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.01 – Fundo Municipal de Saúde
 2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica
 33.90.32.00- Material, bem ou serviço par a distribuição gratuita.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
 Data da Assinatura:26/11/2013.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 71/2013/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 – Município de Corumbá e empresa CIRURGICA MS LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde – SMS.
 VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 22.553,00 (Vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais); conforme empenho nº. 1951, 1952 e 1953 /2013
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.01 – Fundo Municipal de Saúde
 2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica/ Programa de desenvolvimento humano-PRODH
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 33.90.32.00- Material, bem ou serviço par a distribuição gratuita.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
 Data da Assinatura:25/11/2013.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRURGICA MS LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 70/2013/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 – Município de Corumbá e empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde – SMS.
 VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.107,00 (Cinco mil, cento e sete reais); conforme empenho nº. 1948, 1949 e 1950 /2013
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.01 – Fundo Municipal de Saúde
 2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica/ Programa de desenvolvimento humano-PRODH
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 33.90.32.00- Material, bem ou serviço par a distribuição gratuita.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
 Data da Assinatura:25/11/2013.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 69/2013/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 – Município de Corumbá e empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde – SMS.
 VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.270,00 (Dois Mil duzentos e setenta reais); conforme empenho nº. 1964 /2013
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.01 – Fundo Municipal de Saúde
 2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica/
 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
 Data da Assinatura:25/11/2013.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação – Processo nº. 40.832/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS RURAL, representado por Waldir Motti, CPF 074.324.531-87, vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
 Corumbá, 27 de novembro de 2013.
 Assina: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação – Processo nº. 37.526/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ITINERANTE, representado por Roberto Mendes Cruzetta, CPF 017.708.379-49, vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
 Corumbá, 27 de novembro de 2013.
 Assina: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 013/2013

Processo: 14.500/2013
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.
 Objeto: Aquisição de material permanente
 Valor Global: R\$ 4.104,00 (quatro mil e cento e quatro reais);
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 28.10.04.129.0102.4071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Data de Assinatura: 02/12/2013.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP – Srª. SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 014/2013

Processo: 14.500/2013
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Aquisição de material permanente
 Valor Global: R\$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais);
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 28.10.04.129.0102.4071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Data de Assinatura: 02/12/2013.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME – Srª. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 015/2013

Processo: 14.500/2013
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, e a Empresa LIMA & DALPONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.917.461/0001-09.
 Objeto: Aquisição de material permanente
 Valor Global: R\$ 1.944,90 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária:28.10.04.129.0102.4071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Data de Assinatura: 02/12/2013.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, e a Empresa LIMA & DALPONTE LTDA – Sr. ANTONIO CARLOS DALPONTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 164/2013
 ORGÃO: Secretaria Municipal de InfraEstrutura, Habitação e Serviços Públicos/AGETRAT
 OBJETO: Aquisição de materiais (componentes semafóricos). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de InfraEstrutura, Habitação e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 164/2013 - Processo Administrativo nº 22.690/2013 e adjudica à(s) empresa(s): 1) FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.292.729/0001-41 e 2) BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.354.689/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.553 de 11/11/2013– pág. 60 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 336 de 11/11/2013 pág. 1
 Ordenador de Despesas: Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Diretora Presidente da Agetrat.
 Corumbá-MS., 04 de dezembro de 2013



Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 206/2013 - Processo nº 49.445/2013

Objeto: Contratação de empresa de serviços de limpeza, higiene e conservação do paço municipal.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 04 de Dezembro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 198/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.599/2013.

O Pregoeiro oficial do município de Corumbá – MS, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial N.º 198/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 345, no dia 26/11/2013, página 01 e no Diário Oficial do Estado nº 8.563, no dia 26/11/2013, página 55, que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para instalação de condicionadores de ar**, agendado para dia 06 de Dezembro de 2013, **está suspensa para análise do Edital**, para possível alteração. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações complementares a cerca dos motivos que se fizeram o cancelamento poderão ser obtidas nos termos do item 13.1.1 do edital.

Corumbá, 04 de dezembro de 2013.

PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU/ Pregoeiro

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 203/2013 - Processo nº 43.914/2013

Objeto: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de revisão geral para manutenção preventiva nas lanchas escolares.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 04 de Dezembro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 204/2013 - Processo nº 38.516/2013.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões basculantes (mais motorista e combustível).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 04 de Dezembro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 205/2013 - Processo nº 4.652/2013.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz, balas, biscoitos e outros)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 04 de Dezembro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2013 de locação de equipamentos de impressão e reprografia e outros, com fornecimento de todos os suprimentos. Processo Administrativo nº 20691/2013.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual, vigente até o dia 23 de dezembro de 2013, mantidas inalteradas as demais disposições clausulares. Contado do seu vencimento.

Base legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Data: 25/11/2013

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula e H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFICIO N.º 660/2013- SMFP

Corumbá, 04 DEZEMBRO 2.013

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCELO AGUILAR IUNES

DD, Presidente da Câmara de Vereadores

Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº01

Bairro Dom Bosco

Corumbá-MS

CEP 79.333-140

Assunto: Comunicação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Comunica em obediência ao § 2º do art.116 da Lei Federal nº 8.666 e § único do Art. 16 do decreto Municipal nº 635/2009, relatório mensal do(s) convênio(s) firmado(s):

| Nº Original | Objeto do Convênio | Concedente (Descrição - Código) | Conveniente (Descrição - Código) | Valor Convênio | Valor Liberado | Publicação | Início Vigência | Fim da Vigência |
|---------------------|--|--|----------------------------------|----------------|----------------|------------|-----------------|-----------------|
| Convênio nº 11/2013 | Transferência recursos do governo federal MDS/SUAS, com objetivo de proporcionar acolhimento para idosos para garantia de proteção individual de pessoas com vínculos familiares rompidos. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá | Município de Corumbá | 59.101,80 | 59.101,80 | 03/07/13 | 01/07/13 | 31/12/13 |

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Portaria "P" N.º 08, DE 01/01/2013

Edição N.º 352 • Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2013